



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 499/14 – CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

a Resolução CIT nº 01/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição das Regiões de Saúde no SUS, nos termos do Decreto 7.508/2011;

a Resolução nº 555/2012 - CIB/RS, que dispõe sobre a configuração e a quantidade de Regiões de Saúde no Rio Grande do Sul e estabelece, em seu Art.3º, que havendo necessidade de alterações futuras na configuração das Regiões de Saúde, estas deverão ser analisadas e pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, mediante análise das áreas técnicas da SES/RS;

a Resolução CIR nº 131, da Região15 – Caminho das Águas, de 7 de agosto de 2014;

a Resolução CIR nº 35, da Região17 – Região do Planalto, de 6 de junho de 2014;

a Resolução CIR nº 74, da Região 20 – Rota da Produção, de 6 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a configuração das Regiões de Saúde: R 15 – Caminho das Águas, R 20 – Rota da Produção e R 17 – Região do Planalto.

Art. 2º - Aprovar a nova composição das referidas regiões, conforme descrição abaixo:

I - Região 15 – Caminho das Águas: Alpestre, Ametista do Sul, Barra do Guarita, Bom Progresso, Caiçara, Cristal do Sul, Derrubadas, Erval Seco, Esperança do Sul, Frederico Westphalen, Iraí, Liberato Salzano, Novo Tiradentes, Palmitinho, Pinhal, Pinheirinho do Vale, Planalto, Rodeio Bonito, Seberí, Taquaruçu do Sul, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos, Vicente Dutra, Vista Alegre e Vista Gaúcha.

II - Região 17 – Região do Planalto: Almirante Tamandaré do Sul, Camargo, Carazinho, Casca, Ciríaco, Coqueiros do Sul, Coxilha, David Canabarro, Ernestina, Gentil, Lagoa dos Três Cantos, Marau, Mato Castelhana, Montauri, Muliterno, Não-me-Toque, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santo Antônio do Palma, Santo Antônio do Planalto, São Domingos do Sul, Serafina Corrêa, Sertão, Vanini, Victor Graef e Vila Maria.

✍



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

III - Região 20 - Rota da Produção: Barra Funda, Boa Vista das Missões, Braga, Cerro Grande, Chapada, Constantina, Coronel Bicaco, Dois Irmãos das Missões, Engenho Velho, Gramado dos Loureiros, Jaboticaba, Lajeado do Bugre, Miraguaí, Nova Boa Vista, Novo Barreiro, Novo Xingu, Palmeira das Missões, Redentora, Ronda Alta, Rondinha, Sagrada Família, São José das Missões, São Pedro das Missões, Sarandi, Três Palmeiras e Trindade do Sul.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS